

# Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Miguel Pereira Comissão de Finanças e Orçamento

17<sup>a</sup> Legislatura

### Parecer

Projeto de Lei Complementar nº031/2024

PRESIDENTE

Origem: Poder Legislativo

Autor: Mesa Diretora

Ementa: "Estabelece a Reforma Administrativa da Estrutura do Poder Legislativo Municipal de Miguel Pereira, instituindo o novo Plano de Cargos e Salários dos Servidores, dispondo sobre a Reorganização do Quadro de Pessoal, e dá outras providências.".

### Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Cristiano Maia Arantes

Vice-presidente: Vitor Batista Ralha de Afonseca

Membro: Mário Luís Pedroso das Neves

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento avocou a relatoria a sua própria consideração, escudando-se no §2º do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

## I - Exposição da matéria em exame:

O Presente Projeto de Lei tem como objetiva a reforma administrativa da estrutura do poder legislativo Municipal de Miguel Pereira, instituindo o novo Plano de Cargos e Salários dos Servidores, dispondo sobre a Reorganização do Quadro de Pessoal.

#### II - Conclusão do Relator:

A matéria não mostra nenhum vício orçamentário capaz de macular a sua tramitação.

Em análise, a matéria não traz em si inobservância ou mesmo ferimento à legislação correspondente aos instrumentos próprios que pudesse receber a reprimenda da Lei Complementar nº101/2000.

Nesse sentido, não se percebe qualquer vício orçamentário capaz de impedir a tramitação da matéria, para, ao final, ser aprovada pelo Plenário.

Assim sendo, a Relatoria vota pela tramitação.

É como vota o Relator.



# Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Miguel Pereira Comissão de Finanças e Orçamento 17ª Legislatura

# III - Decisão das Comissões:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Orçamentário, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como pela Técnica Legislativa, a Comissão de Finanças e Orçamento, assim se pronuncia:

- No âmbito da competência, não se encontra qualquer óbice à regular tramitação do presente Projeto. Alterando-se o PPA, LDO e LOA.
- No mérito, a comissão considera correta a tramitação, para, em seguida ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis, reservando-se a oportuna e eventual manifestação do plenário.
   É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 04 de 03 de 2024

Cristiano Maia Arantes
Presidente/Relator

Vitor Batista Ralha de Afonseca

Vice-Presidente

Mário Luís Pedroso das Neves

Membro